



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1.437 Pág.: 7A

Data: 21 / 07 / 2018.

PORTARIA Nº 2796/2018

19.07.2018

Súmula: Concede Férias trabalhistas a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74, bem como conforme o Processo nº 036/18 de 24 de janeiro de 2018, Processo nº 281/18 de 12 de julho de 2018, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 2709/2018 de 20 de fevereiro de 2018 que concede Férias a Servidora Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias restantes de Férias trabalhistas a Servidora Pública Municipal **Sra. LURDETE FATIMA SOSTER CIGERCE**, portadora do RG sob nº 6.138.683-1 SSP/PR e conforme Matrícula nº 771-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 19 de julho de 2018 a 07 de agosto de 2018, referente ao Período Aquisitivo 03.10.2016 a 03.10.2017, conforme Processo nº 074/18 de 19 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 19 de julho de 2018.

PUBLICADO NO DIOM/PR

Edição nº 1.553 Pág.: 106

Data: 23 / 07 / 2018.

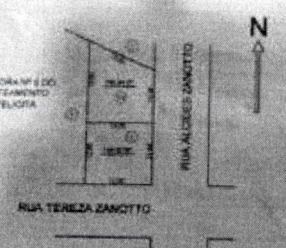
Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

Luiz João Geremia
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Santa Catarina
Município de Dionísio Cerqueira
Comarca de Dionísio Cerqueira
Distrito de Dionísio Cerqueira
Gilmar Schreiner Pereira
Registrador

Comarca de Dionísio Cerqueira
Distrito de Dionísio Cerqueira
Oraides do Prado Pereira
Registradora Substituta.

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO



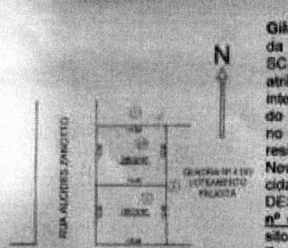
Gilmar Schreiner Pereira, Registrador, da Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, na forma da lei e dentro de suas atribuições, faz saber a quantos interessar possa, que a requerimento, do Sr. **JOSÉ IBES CAMARA**, inscrito no CPF sob nº 472.867.259-04, residente e domiciliado na Rua Pedro Nevio Caldato, s/n, Bairro Felicitá, na cidade de Palma Sola/SC, o **DESMEMBRAMENTO**, do Lote Urbano nº 2 (dois), da Quadra nº 5 (cinco), sito no lado ímper da Rua Tereza Zanotto, esquina com a Rua Alcides Zanotto, do **LOTEAMENTO FELICITÁ**, na Cidade de Palma Sola - Santa Catarina, com a área de **309,84 m² (trezentos metros e oitenta e quatro decímetros quadrados)**, sem construções, características e confrontações conforme matrícula **17.007**, do livro de Registro Geral nº 02, do Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, em dois lotes urbanos, tudo de conformidade, com a documentação exigida Conforme Lei nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82, Lei Municipal nº 1.505/2006 de 18/04/2006, Decreto Municipal nº 031/2018, e publicação da Lei em Jornal local, Protocolado sob nº 45.751. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, no Órgão do Jornal "TRIBUNA REGIONAL". Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

Gilmar Schreiner Pereira
Registrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Santa Catarina
Município de Dionísio Cerqueira
Comarca de Dionísio Cerqueira
Distrito de Dionísio Cerqueira
Gilmar Schreiner Pereira
Registrador

Comarca de Dionísio Cerqueira
Distrito de Dionísio Cerqueira
Oraides do Prado Pereira
Registradora Substituta.

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO



Gilmar Schreiner Pereira, Registrador, da Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, na forma da lei e dentro de suas atribuições, faz saber a quantos interessar possa, que a requerimento, do Sr. **JOSÉ IBES CAMARA**, inscrito no CPF sob nº 472.867.259-04, residente e domiciliado na Rua Pedro Nevio Caldato, s/n, Bairro Felicitá, na cidade de Palma Sola/SC, o **DESMEMBRAMENTO**, do Lote Urbano nº 6 (seis), da quadra nº 4 (quatro), sito no lado ímper da Rua Tereza Zanotto, na esquina com a Rua Alcides Zanotto do **LOTEAMENTO FELICITÁ**, na Cidade de Palma Sola - Santa Catarina, com a área de **336 m² (trezentos e trinta e seis metros quadrados)**, sem construções, características e confrontações conforme matrícula **17.002**, do livro de Registro Geral nº 02, do Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, em dois lotes urbanos, tudo de conformidade, com a documentação exigida Conforme Lei nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82, Lei Municipal nº 1.505/2006 de 18/04/2006, Decreto Municipal nº 031/2018, e publicação da Lei em Jornal local, Protocolado sob nº 45.752. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, no Órgão do Jornal "TRIBUNA REGIONAL". Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

Gilmar Schreiner Pereira
Registrador

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2016.
TERMO ADITIVO Nº 066/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: FLORESTAL JP LTDA ME
OBJETO: Prorrogação do Contrato acima citado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. DO PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo e Vigência constantes nas Cláusulas Sexta e Sétima do Contrato Originário fica prorrogada até o dia 20 de julho de 2019.
Flor da Serra do Sul, 19 de julho de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 169/18 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDORA
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. **ERAÍDE DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 91397021 - SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Agente Servente de Serviços Gerais, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 21 de julho de 2018, pelo período de 120 (cento e vinte) dias.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 20 de julho de 2018.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 167/18 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDORA
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. **MARISA MARTA BERTOLI CASTELI**, portadora do RG nº 4.502.578-0 - SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professora, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 18 de julho de 2018, pelo período de 15 (quinze) dias.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 18 de julho de 2018.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 168/18 - REVOGA PORTARIA 254/17
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR A PORTARIA 254/17, que nomeou a servidora pública municipal Sra. **CLAUDIANE WAGNER DE SOUZA**, portadora do Rg. Nº 10.653.884-0 - SSP - PR para responder pela função de Vigilância Sanitária pelo período de 01 de dezembro de 2017 a 31 de agosto de 2018, CONSIDERANDO o retorno às atividades pela servidora titular Sra. **EDIMARA CELANTE DALLA VALLE**, portadora da CI Nº 91930048 - SSP-PR, nomeada através da Portaria 30/17 de 25 de janeiro de 2017.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul, Pr, 19 de julho de 2018.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2796/2018 - 19.07.2018
Súmula: Concede Férias trabalhistas a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.
Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74, bem como conforme o Processo nº 036/18 de 24 de janeiro de 2018, Processo nº 281/18 de 12 de julho de 2018, e **CONSIDERANDO** a Portaria nº 2709/2018 de 20 de fevereiro de 2018 que concede Férias a Servidora Pública Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias restantes de Férias trabalhistas a Servidora Pública Municipal Sra. **LURDETE FATIMA SOSTER CIGERCE**, portadora do RG sob nº 6.138.683-1 SSP/PR e conforme Matrícula nº 771-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 19 de julho de 2018 a 07 de agosto de 2018, referente ao Período Aquisitivo 03.10.2016 a 03.10.2017, conforme Processo nº 074/18 de 19 de fevereiro de 2018.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 19 de julho de 2018. **Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal**
Luiz João Geremia - Secretário Municipal de Adm. e Finanças

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Ata de Registro de Preço /Contrato Nº.: 145/2018
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: ANACIR FURLAN - ME
Valor.....: 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais)
Vigência.....: Início: 19/07/2018 Término: 19/07/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 44/2018
Recursos.....: Dotação: 2.033.3.390.00.00.00.00 (343) Saldo: 63.606,48
Objeto.....: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de material de consumo a ser utilizado na manutenção do programa de vacinação para brucelose em bezerras com aptidão leiteira e para manutenção do programa de inseminação artificial de bovinos de leite do município de Salgado Filho. Salgado Filho, 19 de Julho de 2018

Escova Inteligente Definitiva
entre R\$ 100 e R\$ 150
(dependendo do tamanho)
para mais informações,
entre em contato
(49)99128-8697
Mellin's Cabeleireiro

QUER CORRER? VAI PRO PARQUE.
TRANSPORTE BOM VOCE GEEZ
Tribuna Regional

Empenho, no tocante à quantidade, especificações e demais elementos solicitados.

O pagamento será efetuado através de depósito bancário em nome da CONTRATADA.

O número da conta deverá ser fornecido ao Setor de Compras desta municipalidade no ato da entrega da Nota Fiscal.

As notas fiscais para efetivação do pagamento do serviço realizado deverão ser do tipo eletrônica contínua, não sendo aceitas quaisquer outros tipos de notas, inclusive eletrônicas avulsas.

Caso o município onde a CONTRATADA possua sede não disponha de sistema de nota fiscal eletrônica, incumbe a esta apresentar declaração emitida pela Secretaria de Finanças ou equivalente do município em que está sediada comprovando tal afirmação.

Ao emitir a nota fiscal, a CONTRATADA deverá especificar o valor a ser retido referentemente ao ISSQN e ao INSS.

O valor referente ao ISSQN deverá respeitar ao disposto no Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 792/2006).

O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias** após o recebimento da Nota Fiscal por parte do setor de Compras do Município de Mallet/PR.

A CONTRATADA deverá, durante toda a vigência do Contrato, manter em dia as negativas referentes aos tributos federais e ao FGTS.

O pagamento das Notas Fiscais recebidas pela Prefeitura Municipal de Mallet/PR ficará condicionado à emissão desses dois comprovantes.

Se não for possível, através da emissão dos mesmos, comprovar a regularidade fiscal, o pagamento não poderá ser realizado e a empresa será notificada visando regularizar sua situação.

VII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.09.2.032.3.3.90.39.00.00.00.3799 Manut. Fundo Municipal de Assistência Social

IX – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 31211026447, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, em vigor.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

X – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

XII – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XIII – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de julho de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN

Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Kurzydowski

Código Identificador: B9DD30F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2796/2018 - 19.07.2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 2796/2018 - 19.07.2018

Súmula: Concede Férias trabalhistas a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74, bem como conforme o Processo nº 036/18 de 24 de janeiro de 2018, Processo nº 281/18 de 12 de julho de 2018, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 2709/2018 de 20 de fevereiro de 2018 que concede Férias a Servidora Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias restantes de Férias trabalhistas a Servidora Pública Municipal **Sra. LURDETE FATIMA SOSTER CIGERCE**, portadora do RG sob nº 6.138.683-1 SSP/PR e conforme Matrícula nº 771-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO** no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 19 de julho de 2018 a 07 de agosto de 2018, referente ao Período Aquisitivo 03.10.2016 a 03.10.2017, conforme Processo nº 074/18 de 19 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 19 de julho de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

LUIZ JOÃO GEREMIA

Secretário Municipal de Adm. e Finanças